

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 35/2020

**TERMO DE RESCISÃO
CONTRATUAL REFERENTE AO
CONTRATO ADM Nº 21/2020
CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA
ALTA E A EMPRESA MUSICAL
GRUPO CHAMA LTDA ME.**

O **MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA**, com sede na Rua Celso Tozzo, 27, CEP: 89.819-000, inscrito no CNPJ sob o n. 95.990.198/0001-04, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Carlos Alberto Tozzo, resolve rescindir unilateralmente o Contrato Administrativo n. 21/2020, firmado em 19/02/2020 com a empresa **MUSICAL GRUPO CHAMA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 18.540.667/0001-42, com sede na Av. Canal, nº. 165, Bairro Centro, Cunha Porã - SC, neste ato representada pelo seu sócio Valter Altreider, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº. 892.076.889-72, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica Rescindido, o Contrato Administrativo n. 21/2020, oriundo do Processo Administrativo n. 34/2020, Inexigibilidade de Licitação n. 07/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização de show artístico do Grupo Chama, que será realizado no dia 29 de Março de 2020, integrando as festividades do 28º Aniversário do Município..

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1 - Em razão do cancelamento das festividades em comemoração ao XXVIII Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Cordilheira Alta consistir em uma das medidas decretadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), conforme Decreto Municipal n. 124/2020, e haja vista que o objeto contratado compreendia a programação das festividades do Município, faz-se arrazoada a presente rescisão contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 - Artigos 78, XVII e 79, I, da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DOS EFEITOS DA RESCISÃO

4.1. Com a presente rescisão, não há que se falar em ressarcimento à empresa contratada, tendo em vista que a prestação do serviço não foi executada.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O extrato do presente instrumento será publicado, pelo Município de Cordilheira Alta, no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cordilheira Alta/SC, 18 de março de 2020.

MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA
Carlos Alberto Tozzo

Testemunhas:

Adriana de Cezaro Moresco
CPF: 004.723.779-14

Patrícia Strada Machado
CPF: 083.745.419-03